



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Normatiza a disciplina de Estudos em Ciclo Vital no Programa de Pós-graduação em Epidemiologia.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia da UFPel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atualização do Regimento Interno do PPGEpi;

CONSIDERANDO o que foi deliberado em reuniões de colegiado realizadas nos dias 13 e 23 de junho de 2025 e 17 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Definir regras para a disciplina Estudos em Ciclo Vital para os alunos do PPGEPI:

Art. 1º - Trata-se de uma disciplina optativa, apresentada em uma estrutura de 4 (quatro) módulos (I-IV), sendo ofertado um módulo por semestre.

Art. 2º - Apenas um semestre cursado poderá ser contabilizado entre as disciplinas optativas exigidas pelo programa, não sendo cumulativos os demais módulos.

Art. 3º - A disciplina é fortemente recomendada para os(as) alunos(as) cujos trabalhos de dissertações ou teses envolvam dados dos estudos de Coortes;

Parágrafo único- Doutorando(a) egresso(a) do mestrado do PPGEPI, que tenha feito durante o mestrado os 4 (quatro) semestres da disciplina fica dispensado da recomendação durante o doutorado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário e Resolução 02/2022.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

Prof.ª Dr.ª Luciana Tovo Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia

